



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 21 de novembro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 85/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 458.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

Faço saber que o Povo do Município de Lamim, por seus representantes eleitos, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de LAMIM.

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM
UNIDADE 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUB-UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
20 – AGRICULTURA
20.608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
20.608.008 - JUNTOS NA AGRICULTURA E PELO MEIO AMBIENTE EM LAMIM
20.608.008.1.0081 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

4.4.90.52.00-1.700.000-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
R\$458.000,00
TOTAL DA SUB-UNIDADE 01 -----
R\$458.000,00
TOTAL DA UNIDADE 05 -----
R\$458.000,00
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02 -----
- R\$458.000,00
**TOTAL GERAL ACRESCIDO -----
-R\$458.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM
UNIDADE 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
SUB-UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – URBANISMO
15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451 – 007 – JUNTOS COM OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAMIM
15.451.007.1.0007 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00-1.700.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES -----
-----R\$385.951,00
TOTAL DA SUB-UNIDADE -----
-----R\$385.951,00

SUB-UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26 – TRANSPORTE
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782 – 007 – JUNTOS COM OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAMIM
26.782.007.1.0013 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00-1.700.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES -----
-----R\$72.049,00
TOTAL DA SUB-UNIDADE 02 -----
-----R\$72.049,00

TOTAL DA UNIDADE 10 -----
-----R\$458.000,00
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02 -----
-----R\$458.000,00
TOTAL GERAL ANULADO -----
-----R\$458.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 03 de novembro de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
- **PREFEITA MUNICIPAL** -